



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 849/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para Adequação Orçamentária por Anulação Parcial de Dotação em Despesas de Emendas Individuais indicadas pelo Poder Legislativo.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas de repriorizações de emendas impositivas do Poder Legislativo, no valor de R\$ 28.488,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.301.0011.1.117 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Empréstimo Temporário aos Usuários do SUS - Emenda Impositiva nº 02 R\$ 5.488,60 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 25.752.0008.2.154 – 3.3.90.39.00 – Serv. Iluminação Pública - Aquisição e Instalação de Lâmpadas de Energia Solar, LED ou Braços de Iluminação - Bairro Florentino – Calçamento Novo - Emenda Impositiva nº 08..... R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.155 – 3.3.50.43.00 – Repasse Financeiro ao Lar do Velhinhos - Emenda Impositiva nº 09 R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.156 – 3.3.50.43.00 – Repasse Financeiro ao Centro Habitacional de Idosos de Santana do Capivari - Emenda Impositiva nº 09 R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

02.07.00 – 26.782.0008.1.118 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares no Bairro Sengó - Emenda Impositiva nº 04 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320/1964, resultantes da anulação total de dotações do orçamento vigente, decorrente de emendas impositivas, no valor de R\$ 28.488,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

02.04.01 – 23.695.0005.2.138 – 3.3.90.39.00 - Aquisição e Instalação de Iluminação no Monumento Santo Cruzeiro - Emenda Impositiva nº 02..... R\$ 5.488,60
(cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 25.752.0008.2.150 – 3.3.90.39.00 – Serv. Iluminação Pública-Aquisição e Instalação de Lâmpadas de Energia Solar, LED ou Braços de Iluminação - Campinho no Bairro Nova Esperança - Emendas Impositivas 08 e 09 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0008.2.151 – 3.3.50.43.00 – Repasse Financeiro à Associação Comunitária do Dist. Santana do Capivari - Emendas Impositivas nº 08 e 09 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.1.109 – 4.4.90.30.00 – Aquisição de Materiais para Obra de Construção de Ponto de Atendimento Médico no Bairro Matinho - Emenda Impositiva nº 04 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei Ordinária Municipal nº 806, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029 e a Lei Ordinária Municipal nº 780, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 30 de setembro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

